



**APRESENTAÇÃO
ALTERAÇÕES
PLANÓ B**

**FORLUZ**

Instagram

115 posts

Facebook

150 posts

YouTube

6 videos

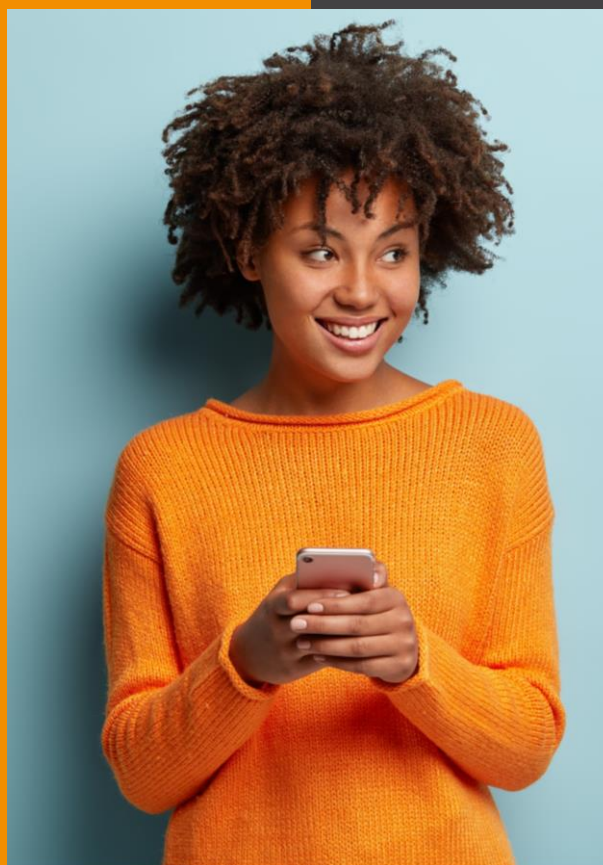
Matérias no Portal

89

Matérias no hotsite Para Viver Melhor

26

Comunicação Forluz (1º Semestre/2022)



Eventos Online

4

Newsletter

7 edições

Jornal Forluz

2 edições

Podcast

3 edições

2.978 reproduções

RAI - Relatório Anual
de Informações



Rejane Couto Dutra
Gerente de Atuária e Seguridade

Opção de RCM: formulário físico

Caso ocorra o falecimento do participante em atividade, os beneficiários inscritos para fins de RCM receberão um benefício de renda temporária em valor variável, ou seja, um benefício financeiro.

Os filhos podem receber o benefício financeiro independente da idade, desde que haja saldo.

Sendo assim, é importante que vocês verifiquem o rol de beneficiários inscritos atualmente na área logada do Portal e o atualizem, se cabível.

Caso você deseje deixar uma renda vitalícia para o seu cônjuge, ex-cônjuge, companheiro e/ou filho inválido, deverá realizar a opção através de formulário físico disponível no Atendimento da Forluz.

Na opção de renda vitalícia os filhos perdem a condição de beneficiário para fins de pensão aos 24 anos de idade. Caso possua somente o filho menor inscrito para fins de renda vitalícia, ao falecer, o benefício será apurado considerando o tempo faltante até os 24 anos do filho.

Conta patronal atualização em meados de setembro

O percentual resgatável/portável da conta patronal será atualizado em seu extrato do saldo de contas em meados de setembro/2022, momento no qual fecharemos o mês de agosto/2022.

Redução do tempo para o requerimento do benefício:

Mulheres: de 25 para 20 anos;

Homens: de 30 para 25 anos.

Para ser elegível ao benefício programado do Plano B, benefício de MAT, passamos a exigir o mínimo de 20 anos de contribuição pelo INSS para as Mulheres e 25 anos de contribuição pelo INSS para os Homens.

Além disso, passamos a exigir o mínimo de 60 contribuições ao plano ao invés de 10 anos de filiação.



Mudança das regras de saque à vista

Antes o participante poderia solicitar o recebimento de até 50% do seu saldo de conta em parcela única, no ato do requerimento do benefício.

Com a alteração, os participantes que optarem pela MAT Temporária em Valor Variável (Cotas), poderão optar em até 360 dias após a data de início do benefício, pelo saque à vista de até 50%.

A partir de agosto de 2023, o limite de 50% de saque à vista sofrerá uma redução de 5% a cada 12 meses, chegando ao percentual máximo de saque à vista de 30%.

Demais pontos:

- **Aporte:** É uma contribuição eventual, além da contribuição mensal obrigatória, de no mínimo 200 reais, que poderá ser solicitada pelo Portal / área logada, uma vez ao mês (até o dia 20 de cada mês). O boleto será encaminhado ao participante com vencimento no último dia do mês da solicitação.
- **Contribuição adicional:** Participante, você poderá aumentar o seu percentual de contribuição para o Plano B nos seguintes meses: fevereiro, maio, agosto e novembro. A alteração será operacionalizada sempre no mês seguinte à solicitação.
- Além do benefício fiscal de abatimento da base de cálculo do imposto de renda de até 12% da renda bruta anual na declaração completa, ao contribuir com 200%, por exemplo, o participante poderá usufruir, na aposentadoria, de um saldo em até 50% maior do que o saldo que seria acumulado considerando os 100% de contribuição mensal.



Opção pela MAI mais 3% na conta patronal

Aproximadamente 91% dos participantes Ativos são Optantes pelo novo cálculo da MAI – Melhoria de Aposentadoria por Invalidez. A opção pelo novo critério de cálculo da MAI pode ser exercida a qualquer momento, porém uma vez realizada, ela é definitiva. O formulário físico está disponível no Atendimento da Forluz.

Optantes

- 0% de contribuição para o Fundo de Risco
- A contribuição sobre a PLR irá INTEGRALMENTE para o seu saldo de contas
- MAI = SRB (Salário Real de Benefício) - Benefício por invalidez percebido pelo INSS
- Benefício programado tende a ser maior
- Aumento da sua Conta de Aposentadoria Programada
- Não é necessário passar por perícia da Forluz

Não Optantes

- 3% de contribuição para o Fundo de Risco
- 3% de contribuição para o Fundo de Risco sobre PLR
- MAI = SRB (Salário Real de Benefício) considerando PLR - UPF1 (Unidade Previdenciária Forluz, hoje = R\$ 4.339,22)
- Benefício por invalidez tende a ser maior
- Menor recurso destinado à sua Conta de Aposentadoria
- Se a perícia da Forluz constatar que o participante está apto a exercer outra função, a Cemig poderá reintegrá-lo

NÃO OPTANTE			
	Conta Individual	Conta Patronal	Fundo de Risco*
Contribuição mensal	500,00	485,00	15,00
Contribuição PLR	2.000,00	1.940,00	60,00
TOTAL	2.500,00	2.425,00	75,00

OPTANTE		
	Conta Individual	Conta Patronal
Contribuição mensal	500,00	500,00
Contribuição PLR	2.000,00	2.000,00
TOTAL	2.500,00	2.500,00

